



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM
3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA
EXERCÍCIO: 2011
PROCESSO: 872751
RESPONSÁVEL: Geraldo de Fátima Oliveira

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Gouveia, exercício de 2011, que retornam a esta Coordenadoria para atendimento ao despacho de fl. 120.

Após nova análise dos cálculos de apuração do percentual do ensino constata-se que o valor referente ao subtotal do anexo II também foi alterado de R\$978.910,03 para R\$641.026,90, conforme novo demonstrativo de fl. 48 e que os cálculos anteriores foram realizados com base nas correções efetuadas nos anexos II e III, não impactando no cálculo do demonstrativo do limite das despesas aplicadas (fl. 88), bem como no demonstrativo dos convênios realizados (fl. 89), que ora, substitui-se por novo demonstrativo de fl. 122.

Assim sendo, a correção efetuada no demonstrativo de fl. 122 não impactou na aplicação apurada de R\$2.615.773,92 (fl. 87), permanecendo inalterado o percentual apurado de 24,33% (fl. 86).

À consideração superior,

DCEM, 3ª CFM, em 20/03/2013.

Ana Carmelita Maia Rodrigues
Inspetor de Controle Externo

TC 799-1